

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAR CONTESTAÇÃO A PLEITO DE REVOGAÇÃO DE OFÍCIO

Consulta Pública nº 03/2022

Com o intuito de termos uma lista de Ex-tarifários de Autopeças Não Produzidas atualizada e ativa, publicou-se a Consulta Pública nº 03/2022 para a exclusão de Ex-tarifários em desuso há tempo. Assim, as contestações referentes a tal Consulta Pública devem ser apresentadas com os seguintes documentos:

1 – Formulário de contestação a pedido de revogação de Ex-tarifário vigente em Consulta Pública no âmbito do Regime de Autopeças Não Produzidas, devidamente assinado e em formato PDF.

Os itens “a e c”, do campo III do formulário, não devem ser preenchidos por não ser o caso de apresentação de produto nacional equivalente. Tais itens devem ser preenchidos da seguinte forma:

<p>III - Da Manifestação de Contrariedade ao Pedido de Revogação:</p> <p>a. Indicação do bem nacional apresentado como equivalente:</p> <p>i. NCM: Não se aplica</p> <p>i. Descrição do produto (funções, especificações técnicas, dimensões, etc.):</p> <p>Não se aplica</p> <p>c. Justificativa e esclarecimentos técnicos entre o Ex-tarifário vigente e o produto nacional apresentado como equivalente. Comparar os dados técnicos, as funções e as aplicações (<i>a justificativa pode ser redigida em documento anexo</i>):</p> <p>Não se aplica</p>

2 – Catálogo técnico Catálogo (com tradução técnica, quando em língua estrangeira), folhetos, prospectos ou memorial técnico da autopeça importada; esse anexo deve ser encaminhado em arquivo PDF com nome: Código SDIC Catálogo. Nesse anexo não pode haver impedimentos ou restrições de confidencialidade.

3 – Justificativa para manutenção do Ex-tarifário a ser revogado.

4 – Outros documentos que possam servir de subsídios para a análise do pleito.

Destaca-se que os procedimentos para encaminhamento da documentação de contestação constam no Formulário indicado no item 1. Demais dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: exautopecas@economia.gov.br.